

**DELIBERAÇÃO CEUA Nº 11/2015**

**COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS**

A Comissão de Ética no Uso de Animais da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – CEUA/FAMERP, em reunião, analisou o Protocolo FAMERP nº: **001-003585/2015** referente ao projeto intitulado “**Caracterização inicial da resposta imune elicitada por candidato à vacina para febre Mayaro**” sob responsabilidade da Prof. Dr. Maurício Lacerda Nogueira, e deliberou que o mesmo não está de acordo com os princípios éticos estabelecidos na Lei nº 11.794/2008 e na Resolução nº 714/2002, o projeto está pendente necessitando esclarecimentos conforme delineado abaixo:

Para o encaminhamento do projeto em uma nova reunião a Comissão solicita:

1. A equipe colaboradora embora conste no projeto faltou especificar as respectivas funções relacionadas com sua execução: Manutenção, tratamento e experimentos do estudo.
2. A CEUA não encontrou justificativa para o número amostral. Quantos grupos serão formados, qual o número de animais em cada grupo. Os animais da pesquisa serão um único grupo?
3. A metodologia é descrita sucintamente. Desse modo, sugiro que sejam incluídas informações pertinentes às técnicas envolvidas neste estudo como: **1)** Qual o tipo de analgesia será utilizado nos animais? **2)** Qual a anestesia? **3)** Quem fará a manutenção dos animais (cuidados gerais)? **4)** Quanto tempo esse animal ficará depois da inoculação? As medidas de proteção e bem estar dos animais não ficaram claras no projeto.

Embora o projeto seja relevante e o estudo contribuir para a continuidade de desenvolvimento de uma possível vacina para febre Mayaro, extremamente necessária, considerando a possibilidade de mudança do vetor do MAYV e grande número de pessoas sob risco de surtos desse vírus, faltam dados metodológicos para avaliarmos a ética da pesquisa. Acreditamos que as condições técnicas, e metodológicas estão relacionadas ao bem estar animal e consequentemente às normas éticas no uso de animais de experimentação.



Essas informações técnicas são imprescindíveis para a avaliação da viabilidade do projeto, assim como do bem estar animal, ambos de caráter ético. Assim, a ética no uso de animais será garantida pela avaliação da relevância científica do procedimento que justifique o uso dos animais, da preocupação com a minimização da dor e sofrimento animal através da utilização de métodos de analgesia, anestesia e eutanásia adequados, da realização de desenhos estatísticos prévios, do cuidado com as condições básicas de manutenção da vida animal.

**Atenção:** O pesquisador tem um prazo de **60 dias** a contar dessa data para proceder às adequações. Terminado esse prazo o projeto será cancelado.

São José do Rio Preto, 09 de Novembro de 2015.

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Maurício Lacerda Nogueira  
**Pesquisador Responsável pelo Projeto**

Prof. Dr. Júlio César André  
**Presidente CEUA**